



MACABI RIO- Regulamento Eleitoral

Eleições Biênio dezembro/2016 a dezembro/2018

Art. 1º - A Assembleia Geral Extraordinária (eleitoral) se realizará até 05 dias antes do término do mandato do Presidente, da Diretoria pelo mesmo nomeada e do Conselho Fiscal, em atendimento ao Art. 7º, inciso II do Estatuto Social.

§ 1o - Para eleição do Presidente e do Conselho Fiscal, adotar-se-á o seguinte método: Até 10 dias antes da data das eleições, a Secretária da INSTITUIÇÃO abrirá em livro próprio, para inscrição de chapa com candidato ao Cargo de Presidente e 3 Conselheiros Fiscais, que deverão assiná-lo pessoalmente indicando sua respectiva categoria de associado (art. 7º, inciso II, *in fine*), o qual deverá ser assinado pelo Secretário da INSTITUIÇÃO, no encerramento do prazo de inscrição.

§ 2o – Findo o prazo de inscrição, a Secretaria da INSTITUIÇÃO dará conhecimento da relação dos candidatos inscritos, por edital afixado na sede, circular, e-mail, ou por outros meios a seu critério, aos integrantes da Assembleia Geral.

§ 3o - A eleição para o Conselho Deliberativo e Fiscal será em escrutínio aberto, devendo ser entregue a cada votante que integra a Assembleia Geral, nos termos do que dispõe o art. 6º, do Estatuto, uma relação impressa com os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição das chapas.

§ 4º - Será considerada eleita, a chapa com o maior número de votos.

§ 5º - Em caso de empate na votação, prevalecerá a prioridade da chapa com o candidato à Presidente mais idoso.

§ 6o - Para candidatar-se a qualquer cargo na Diretoria, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos: a) ser associado há mais de 12 (doze) meses; b) ser participante nas finalidades da Instituição.

§ 7o - O voto em Assembleia Geral, será pessoal e singular, sendo autorizado o uso de procurações autenticadas.

Art. 2º - Caberá à Assembleia Geral decidir os casos omissos, que não constem no Estatuto da INSTITUIÇÃO ou nesse Regulamento Eleitoral, conforme decisão da própria Assembleia Geral.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2016.

Presidente – Ronaldo Adler